Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2579 / 2021

Requerente: **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME** CNPJ: **03.999.762/0001-31**

Contato: **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO
ATA 838/2020
PREGÃO 110/2020

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 04 de Março de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

STP 500.2064r rptProcessoProtocolo

08847937965, 04/03/2021 09:15:09

Anexo: _____

Elmo Papelaria

Rua Doraci Galoti Kehrig, 56 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz
Fone: 48 3245 6275 CNPJ 03.999.762/0001-31
e-mail: elmopapelariasc@gmail.com Inscrição Estadual 254.592.562
Dados Bancários: BB/BRASIL, AG: 2600-X, CC: 9263-0
Responsável Legal da Empresa: Catia Aurélia de Oliveira Besen RG: 2.561.664 CPF: 789.733.339-68

À

PREFEITURA FRACISCO BELTRAO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssima Senhora

Santo Amaro da Imperatriz, 19 de fevereiro de 2021

Ref.: Pregão Eletrônico n° 110/2020

A empresa, ELMO PAPELARIA EIRELI, sediada a Rua Doraci Galotti Kerig, 56, inscrita no CNPJ N° 03.999.762/0001-31, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente, a presença de vossa senhoria, solicitar a revisão do item 15, 106, 121,148,149/E CANCELAMENTO 151,152 E 153, do processo licitatório em epígrafe.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com o intuito de solicitar REEQUILIBRIO DE VALORES E CANCELAMENTO pertinente ao Pregão Eletrônico 78/2020, conforme segue:

Eis que se trata de questão que afeta ao equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo firmado, previsto na Constituição da República, conforme se depara no inciso XXI, do art. 37:

> "Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Separa-se de referido inciso que o equilíbrio da equação econômico-financeiro considera-se como pressuposto essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Elmo Papelaria

Rua Doraci Galoti Kehrig, 56 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz
Fone: 48 3245 6275 CNPJ 03.999.762/0001-31
e-mail: elmopapelariasc@gmail.com Inscrição Estadual 254.592.562
Dados Bancários: BB/BRASIL, AG: 2600-X, CC: 9263-0
Responsável Legal da Empresa: Catia Aurélia de Oliveira Besen RG: 2.561.664 CPF: 789.733.339-68

> "Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58,§ 2°, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."

Colaciona-se, outrora, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vejamos:

> "Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.° 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.° 12/96, Dez/96, p. 834)."

Também o Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido em inúmeras decisões o direito aqui em tela, garantindo desta forma, o equilíbrio econômico financeiro, "in verbis":

> "CONTRATO ADMINISTRATIVO. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO VÍNCULO. DESVALORIZAÇÃO DO REAL. JANEIRO DE 1999. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA REFERENTE AO PREÇO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO E FATO DO PRÍNCIPE.
>
> 1. A novel cultura acerca do contrato administrativo encarta, como nuclear no regime do vínculo, a proteção do equilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico de direito público, assertiva que se infere do disposto na legislação infralegal específica (arts. 57, § 1°, 58, §§ 1° e 2°, 65, II, d, 88 § 5° e 6°, da Lei 8.666/93.Deveras, a Constituição Federal ao insculpir os princípios intransponíveis do art. 37 que iluminam a atividade da administração à luz da cláusula mater da moralidade, torna clara a necessidade demanter-se esse equilíbrio, ao realçar as" condições efetivas da proposta".
>
> 2. O episódio ocorrido em janeiro de 1999, consubstanciado na súbita desvalorização da moeda nacional (real) frente ao dólar norte-americano, configurou causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes.
>
> 3. Rompimento abrupto da equação econômico-financeira do contrato. Impossibilidade de início da execução com a prevenção de danos maiores. (ad impossiblia memo tenetur).
>
> 4. Prevendo a lei a possibilidade de suspensão do cumprimento do contrato pela verificação da exceptio non adimplet contractus imputável à administração, a fortiori, implica admitir sustar-se o "início da execução", quando desde logo verificável a incidência da "imprevisão" ocorrente no interregno em que a administração postergou os trabalhos. Sanção injustamente aplicável ao contratado, removida pelo provimento do recurso.
>
> 5. Recurso Ordinário provido.
>
> (STJ – ROMS n° 15154 UF: PE - 1° Turma - Data da decisão: 19/11/2002 - Min. Relator Luiz Fux)

Elmo Papelaria

Rua Doraci Galoti Kehrig, 56 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz
Fone: 48 3245 6275 CNPJ 03.999.762/0001-31
e-mail: elmopapelariasc@gmail.com Inscrição Estadual 254.592.562
Dados Bancários: BB/BRASIL, AG: 2600-X, CC: 9263-0
Responsável Legal da Empresa: Catia Aurélia de Oliveira Besen RG: 2.561.664 CPF: 789.733.339-68

conhecida como "teoria da imprevisão". Neste sentido, torna-se prudente a conceituação desta teoria, na visão de Fernanda Marinela[4]:

> "...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da administração..."

Destaca-se que a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, não faz referência a nenhum prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o caso se enquadre nos dispositivos legais.

No caso em tela, temos evidente caso voltado à area econômica, onde os eventos econômicos estão imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis (conforme expressamente previsto na Lei), independente da vontade das partes, que alteram a situação econômica em que se insere o contrato.

A área econômica não se confunde com os riscos ordinários inerentes à atuação do agente, eis que "é, por natureza, extraordinária, excedente aos riscos normais admitidos pela natureza do negócio. Os fenômenos de instabilidade econômica ou social (guerras, crises econômicas, desvalorização da moeda) são as causas principais do estado de imprevisão, tanto pela importância do impacto de seus efeitos, como pela imprevisibilidade de suas conseqüências. (...) A imprevisibilidade não se refere, necessariamente, ao elemento perturbador em si mesmo, mas aos seus efeitos que ultrapassam à razoável previsão humana."[5].

Discute-se, diante dessas concepções, a possibilidade de uma grave crise econômica ensejar o reequilíbrio de contratos administrativos em curso. E, embora haja por parte da administrativa, a

---

[4] Direito Administrativo. Niterói - RJ: Editora Impetus, 4ª edição, 2010, pág. 429.
[5] CAIO TÁCITO, "O equilíbrio financeiro na concessão de serviço público". Temas de Direito Público. Vol. I, Renovar, 1997, p. 209

Elmo Papelaria

Rua Doraci Galoti Kehrig, 56 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz
Fone: 48 3245 6275 CNPJ 03.999.762/0001-31
e-mail: elmopapelariasc@gmail.com Inscrição Estadual 254.592.562
Dados Bancários: BB/BRASIL, AG: 2600-X, CC: 9263-0
Responsável Legal da Empresa: Catia Aurélia de Oliveira Besen RG: 2.561.664 CPF: 789.733.339-68

15	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R$	3,16	R$ 4,60	46%	R$	3,99	R$	5,81
106	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.	R$	6,35	R$ 7,02	11%	R$	8,39	R$	9,28
121	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	R$	4,88	R$ 5,62	15%	R$	5,97	R$	6,88
148	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA	R$	5,82	R$ 6,48	11%	R$	7,12	R$	7,93
149	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	R$	5,82	R$ 6,48	11%	R$	7,12	R$	7,93

001699

NF-e Nº 000.172.504
SÉRIE 2

RECEBEMOS DE LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LEONORA
FILIAL 05

LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ROD.: BR 101, SN
KM 132 GALPAO 07 B
MONTE ALEGRE
CAMBORIU-SC
FONE: 4832033059 CEP: 88349-175

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.172.504-FL 1/2
SÉRIE 2

CHAVE DE ACESSO
4220 1003 0646 9200 0553 5500 2000 1725 0410 0144 3325

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VD MERC AD Q POR ELE N TRANSIT	342200155803419 02/10/2020 09:03:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
255659393		03.064.692/0005-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ELMO PAPELARIA LTDA ME			03.999.762/0001-31	02/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA: DORACI GALOTTI KEHRIG, 56, SALA 101	CENTRO	88140-000		02/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	4832453365	SC	254592562	09:00:41

FATURA/DUP.

DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D
05172504012-001	1.006,61		02/11/2020	05172504022-002	723,76		16/11/2020	05172504032-003	723,99		01/12/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.171,51	369,16	0,00	0,00	2.171,51

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	282,85	2.454,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ARLETE TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				72.090.442/0006-91
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA RONEY HENRIQUE HEIDERSCHEIDT, SN QD EE LT 06 SETOR IND	PALHOÇA			SC	258548487

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CAIXA		1/6	87,955	87,655

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	BC ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
91112	BLOCO ADESIVO AMARELO 76MMX76MM CX/24BLOCOS JOCAR OFFICE Quantidade tributável: 120,0000 Unidade de medida tributável: UN Valor unitário tributável: R$ 1,5875000000 LOTES: 3 QTD: 5,000	48201000	100	5106	CX	5,0000	38,100000	190,50	190,50	0,00	0,00	32,39	28,58	17,00	15,00
91115	BLOCO ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM NEON BLISTER/4BLOCOS JOCAR OFFICE LOTES: 3 QTD: 24,000	48201000	100	5106	BL	24,0000	3,260000	78,24	78,24	0,00	0,00	13,30	11,74	17,00	15,00
91124	BLOCO ADESIVO LARANJA 76MMx102MM 100F CX/24 BLOCOS JOCAR OFFICE LOTES: 3 QTD: 1,000	48201000	100	5106	CX	1,0000	44,120000	44,12	44,12	0,00	0,00	7,50	6,62	17,00	15,00
91125	BLOCO ADESIVO VERDE 76MMx102MM 100F CX/24 BLOCOS JOCAR OFFICE LOTES: 3 QTD: 1,000	48201000	100	5106	CX	1,0000	44,120000	44,12	44,12	0,00	0,00	7,50	6,62	17,00	15,00
93010	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX/5000 UND JOCAR OFFICE LOTES: 3 QTD: 200,000	83052000	100	5106	CX	200,0000	2,390000	478,00	478,00	0,00	0,00	81,26	47,80	17,00	10,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MERCADORIAS SERAO RETIRADAS DO ARMAZEM GERAL ENDERECO AV. PEDRA BRANCA, 184 BAIRRO PEDRA BRANCA - PALHOCA - SC, CNPJ 30.649.901/0001-70 IE 260.006.173 ATENCAO! MANTER OS PRODUTOS NA EMBALAGEM EXPOSITORA QUE CONTEM AS INFORMACO ES DE CERTIFICACAO E SELO INMETRO SOB PENA DE MULTA PELO ORGAO FISCALIZAD SR. CLIENTE, CONFIRA SUAS CAIXAS FRACIONADAS NO ATO DA ENTREGA, QUALQUER DIVERGENCIA DEVERA SER ANOTADA NO CTE. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. SEUS BOLETOS SERAO ENCAMINHADOS VIA E-MAIL, MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO - MULTA POR ATRASO 2% - JUROS DE MORA 3% AO MES. 125000001693980 PRÉ-OM: 243321 PEDIDO: 154018 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 173900	

-------- Mensagem original --------

Assunto:: COTAÇÃO PORTO UNIÃO - PE 49-2020
Data: 25/01/2021 17:03
De: Ademir Escritório <ademir.escritorio@gmail.com>
Para:: <licitacao@infotriz.com.br>
Cc:: "Maria Augusta - Infotriz e Elmo Papelaria " <gutaoliveira@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue cotação solicitada.

356 - REG AZ USUAL (CX C/20UN) OFICIO LOMBO LARGO E ESTREITO - R$ 112,68+ 15 % IPI = R$ 129,58

122 - PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV. 0,06 C/ 4 COLCHETES C/ VISOR PRETO - R$ 7,35 UND + 10% IPI = R$ 8,09 UND - VENDA EM CX C/ 30 UNDS

Obrigada.

Atenciosamente.

Fernanda

ADETE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Escritório
Tel.: (48) 3248 - 8158
Cel.: (48) 98823 - 7203
ademir.escritorio@gmail.com
Skype AJNARDELLI
Ademir Nardelli
Tel.: (48) 98402 - 8851
ademir.representante@gmail.com
Claudete Nardelli
Tel.: (48) 98402 - 8847
claudete.representante@gmail.com

SESTINI MALAS E MOCHILAS PRO QUE DER E VIER
Maped
TEK BOND SAINT-GOBAIN
ACP Produtos com qualidade
Frama
GEKKOFIX
FILIPERSON qualidade é o nosso papel

001701

RECEBEMOS DE FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/10/2020 VALOR TOTAL: R$ 2.328,98 DESTINATÁRIO: ELMO PAPELARIA EIRELI - RUA DORACI GALLOTT KEHRIG, 56 CENTRO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.123.916
Série 055

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

RUA CELESTINO DEITOS, 500
DESVIO RIZZO - 95110-180
CAXIAS DO SUL - RS Fone/Fax: 5440091000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.123.916
Série 055
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1093 7622 0100 0107 5505 5000 1239 1618 3262 4249

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	**143200186077387 - 14/10/2020 16:33:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0290207738		**93.762.201/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ELMO PAPELARIA EIRELI			**03.999.762/0001-31**		**14/10/2020**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DORACI GALLOTT KEHRIG, 56	**CENTRO**		**88140-000**		
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	**SC**	**4832452245**	**254592562**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Venc. 11/11/2020	Venc. 18/11/2020	Venc. 25/11/2020
Valor R$ 978,98	Valor R$ 675,00	Valor R$ 675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.025,20	243,02	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	13,16	2.025,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	303,78	0, 00	0,00	60,76	2.328,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MENGUE TRANSPORTES EIRELI	**(0) Emitente**				**02.858.081/0001-90**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R CORUMBA	**NOVO HAMBURGO**	**RS**	**0860471853**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUME S	FRAMA		144,000	134,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
356-780	REG AZ USUAL CX C 20 UN OFLL TG PADRAO	48203000	500	6101	CX	10,0000	101,2600	1.012,60	1.012,60	121,51	151,89	12,00	15,00
356-11952	REG AZ USUAL CX C 20 UN OFLE TG PADRAO	48203000	500	6101	CX	10,0000	101,2600	1.012,60	1.012,60	121,51	151,89	12,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedidos: 62955 Representante: 135-ADETE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Ordens de Compra: CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. A CONFERENCIA DEVERA SER EFETUADA POR PRODUTOS E NAO POR NUMERO DE VOLUMES. ASSINE A NOTA FISCAL SOMENTE APOS A CONFERENCIA. DEVOLUCOES SOMENTE COM AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL. Cubagem Total: 1,1019. Email do Destinatário: nfe@infotriz.com.br
EMailCliente: @XTEXTO@
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

-------- Mensagem original --------

Assunto:: COTAÇÃO REEQUILÍBRIO
Data: 25/01/2021 17:03
De: Ademir Escritório <ademir.escritorio@gmail.com>

Cc:: "Maria Augusta - Elmo Papelaria " <gutaoliveira@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue cotação solicitada.

4519 - LIVRO ATA - 100 FLS - FTO 202Z297 - pacote c/ 05 unds - R$ 24,42 + 15% IPI = R$ 28,08 - R$ 5,62 unidade

Obrigada.

Atenciosamente.

Fernanda

Assinatura e-mail Adete

001703

RECEBEMOS DE SIDGRAPH INDUSTRIA GRAFICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/11/2020 VALOR TOTAL: R$ 1.863,41 DESTINATÁRIO: ELMO PAPELARIA LTDA ME - DORACI GALLOTT KEHRIG, 56 CENTRO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.006.612
Série 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SIDGRAPH INDUSTRIA GRAFICA LTDA

RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO , 310, 310
POLO IND GIORDANO MESTRINELLI - 15803-300
CATANDUVA - SP Fone/Fax: 1735235664

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.006.612
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 1102 3103 8200 0185 5500 0000 0066 1210 0003 2843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135201063442252 - 19/11/2020 08:31:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
260075090115		02.310.382/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELMO PAPELARIA LTDA ME			03.999.762/0001-31	19/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
DORACI GALLOTT KEHRIG, 56	CENTRO		88140-000	19/11/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC	4832452245	254592562	08:31:37

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	19/12/2020	Venc.	18/01/2021
Valor	R$ 931,41	Valor	R$ 932,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.620,36	194,44	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	10,53	1.620,36
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	243,05	0, 00	0, 00	48,61	1.863,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BOSS EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	(1) Dest/Rem				04.537.201/0001-83
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PERNAMBUCO	CATANDUVA			SP	260140798117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	CAIXA			185,000	181,188

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7898685645189	LIVRO ATA NUM.COM 50-FLS FORMATO 202X297	48201000	000	6101	PC	12,0000	28,8300	345,96	345,96	41,52	51,89	12,00	15,00
7898685645196	LIVRO ATA NUM. COM 100-FLS FORMATO 202X297 PCT C/5	48201000	000	6101	PC	60,0000	21,2400	1.274,40	1.274,40	152,92	191,16	12,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ARLETE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 72090442000349 End.redesp VIA ANHANGUERA,KM 24.2 BLOCO 5 BOX 50Cidade SAO PAULODE CATANDUVA A SAO PAULO FRETE CIF DE SAO PAULO A SANTO AMARO DA IMPERATRIZ FRETE FOB Email do Destinatário: gutaoliveira@hotmail.com	

001704

Leonora Comércio Internacional LTDA
Av. Pedra Branca, 184 CD4
88137-270 Palhoça - SC
48 3203.3059

LEONORA LEO&LEO JOCAROFFICE LEOARTE

Carteira: 01 Pedido Nº
Empresa: 05 Emissão:

Versão Talão: 101 Campanha: 64 Sul Vendedor: 172 PAULO ROBERTO SILVA

Código: Cliente: ELMO Fantasia:

CNPJ: Endereço: Complemento:

I.E: Bairro: Cidade: UF:

Fone: Fax: Contato: CEP:

Transportadora: ARLETE Fone: Frete: CIF pago

Redespacho: Fone: Entrega Programada:

Cond.Pagto. 23 30/60/90 Desconto Prazo Médio: 15 Desc. Fx Valor: Total: 120,34

Obs:

	Cód.	Qtde	Inner	Descrição Item	Valor Unitário	Tabela		Líq. Unit. s/ IPI	IPI	Unit. c/ IPI	Total
1	93013	12	12	GRAMPEADOR METAL 11.5CM 25 FLS JOCAR OFFICE	6,22	105		5,29	20	6,35	76,20
2	4170	2	1	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO REF.815-24 BLISTER/6 UND LEOELEO	25,97	105		22,07	0	22,07	44,14

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.999.762/0001-31
Razão Social: ELMO PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA PREF JOSE KEHRIG 5501 SALA 101 / CENTRO / SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC / 88140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030401493654676330

Informação obtida em 04/03/2021 09:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELMO PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.999.762/0001-31
Certidão nº: 7833086/2021
Expedição: 04/03/2021, às 09:13:59
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELMO PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.999.762/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELMO PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 03.999.762/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:35:12 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.
Código de controle da certidão: **74E3.1F81.2F37.E78A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESTINO: **Departamento de Assessoria Jurídica**

ORIGEM: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: Processo 2579/2021

Considerando a solicitação apresentada pela empresa ELMO PAPELARIA EIRELI – ME, mediante apresentação de notas fiscais que comprovam um aumento de preço, somos de parecer favorável a aplicação de reequilíbrio nos percentuais propostos pela empresa.

Solicitamos ainda parecer do departamento jurídico da possibilidade de cancelamento dos itens 151, 152 e 153 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2020 , referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 e quais as medidas legais que dever ser tomadas em relação ao solicitante.

Sem mais para o momento, apresentamos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS R. KOERICH

Administrador

Francisco Beltrão, 05 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 073/2021

PROCESSO N.º : **2579/2021**
REQUERENTE : **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**
INTERESSADA : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO : **DESISTÊNCIA DE ITEM E REEQUILÍBRIO DE PREÇO**

Trata-se de requerimento protocolado em 04 de março de 2021 pela empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**, pretendendo o reequilíbrio dos itens 15, 106, 121, 148 e 149, bem como a desistência dos itens 151, 152 e 153, todos da Ata de Registro de Preços n.º 838/2020 (Pregão Eletrônico n.º 110/2020).

Quanto ao pedido de recomposição de preço houve manifestação favorável pela Secretaria de Administração.

Contudo, em relação ao pedido de desistência de itens, alega a impossibilidade de fornecimento dos produtos diante da falta de matéria prima para pela fabricante APLAST, sem, no entanto, efetuar a sua comprovação.

Ocorre que a desistência de item após a assinatura do contrato somente é possível no caso de *justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão*, nos termos do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93[1], sendo que, embora se trate de modalidade licitatória de pregão, é possível a interpretação analógica para o caso.

Assim, para que esta Procuradoria possa exarar Parecer solicita-se que a Secretaria de Administração efetue contato por escrito com a contratada solicitando que a mesma manifeste-se sobre a possibilidade de **troca da marca/fabricante**, com a posterior aprovação pela Secretaria ou a concordância desta com a desistência dos itens, reenviando os autos a esta Procuradoria para parecer.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[1] *Art. 43. § 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assunto: **Re: Processo 2579/2021 - Solicitação de Cancelamento de Item**

De Elmo Papelaria <elmopapelariasc@gmail.com>

Para: <administracao@franciscobeltrao.com.br>

Data 22/03/2021 09:44

Bom dia, infelizmente não temos como solicitar troca de marca, pois todas as marcas disponíveis em mercado estão passando por situações semelhantes, como matéria prima em falta e reajustes astronômicos em seu valor

Desde já agradecemos a compreensão

Em seg., 22 de mar. de 2021 às 08:17, <administracao@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Por favor, poderiam nos confirmar o recebimento deste e-mail, a primeira tentativa foi na data de 11/03, porem ate o momento nao obtivemos resposta.
>
> Atenciosamente,
>
> ---
>
> Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO
> *O melhor daqui é a nossa gente!*
>
> **Antonio Carlos Bonetti**
>
> **Secretário de Administração**
>
> **Tel: (46) 3520-2100/3520-2115**
>
> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto::**Processo 2579/2021 - Solicitação de Cancelamento de Item
> **Data:**11/03/2021 14:26
> **De:**administracao@franciscobeltrao.com.br
> **Para::**elmopapelariasc@gmail.com
>
> Prezados,
>
> Referente ao Processo de nº 2579/2021 em que a empresa Elmo Papelaria Eirelli- Me solicita reequilíbrio (itens 15,106,121,148,149) bem como **DESISTÊNCIA** dos Itens 151,152 e 153, todos da ATA de Registro de Preços nº 838/2020 Pregão Eletrônico nº 110/2020- Material de Expediente, a Secretaria de Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão vem por meio deste solicitar que a contratada manifeste-se sobre a possibilidade de troca de marca/ fabricante dos itens em que está solicitando a desistência.
>
> *" A desistência de item apos assinatura do contrato somente é possível no caso de justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93 , sendo que embora se trate de modalidade licitatória de pregão, é possível a interpretação analógica para o caso."*
>
> Certos do retorno, agradecemos e apresentamos sinceros protestos de estima e consideração.
>
> Atenciosamente,
>
> ****FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE EMAIL****
>
> --

PARECER JURÍDICO N.º 0636/2021

PROCESSO N.º : **2579/2021**
REQUERENTE : **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**
INTERESSADA : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO : **DESISTÊNCIA DE ITEM E REEQUILÍBRIO DE PREÇO**

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento protocolado em 04 de março de 2021 pela empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**, pretendendo o reequilíbrio dos itens 15, 106, 121, 148 e 149, bem como a desistência dos itens 151, 152 e 153, todos da Ata de Registro de Preços n.º 838/2020 (Pregão Eletrônico n.º 110/2020).

Alega que ocorreu aumento no custo dos insumos e diminuição dos estoques dos fornecedores, tendo em vista a atual situação de pandemia de COVID-19, que acarretou em crise na disponibilidade de vários produtos. Para comprovação do aumento, anexou Notas Fiscais anteriores e posteriores ao aumento dos itens que pleiteia elevação do preço.

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se pelo acolhimento do pedido de recomposição do preço dos itens 15, 106, 121, 148 e 149, assim como sugeriu o cancelamento dos itens 151, 152 e 153 com a convocação de empresa subsequente para o seu fornecimento.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços.** Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

> *Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.*[1]

[1] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).[2]

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

> A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexeqüível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.[3] (grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."[4]

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88[5]; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.° 8.883/94[6]).

---

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

[4] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

[5] "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

[6] "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

> *(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.*[7]

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".[8] Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

> *(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.*[9]

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

---

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"*

[7] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

[8] MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

[9] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

> *APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)*[10] (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município, em decorrência da constante oscilação no mercado causada pela escassez de insumos diante das consequências econômicas da pandemia de Covid-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou Notas Fiscais antes e após o referido aumento no custo dos produtos, sendo que a Secretaria de Administração manifestou-se pela compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, recomendando a recomposição do preço no valor apontado pela Requerente referente aos seguintes itens:

- 15 (balão), passando de R$ 3,99 para R$ 5,81;
- 106 (grampeador), passando de R$ 8,39 para R$ 9,28;
- 121 (livro Ata), passando de R$ 5,97 para R$ 6,88;
- 148 e 149 (pasta A-Z), passando de R$ 7,12 para R$ 7,93.

Quanto ao pedido de cancelamento dos itens 151, 152 e 153 (pasta polionda), verifica-se a ausência de comprovação da indisponibilidade dos produtos no mercado assim como do expressivo aumento alegado, enquadrando-se de hipótese de rescisão da ARP e de aplicação de penalidades à empresa.

No entanto, considerando que essa medida seria mais prejudicial ao interesse público, já que implicaria no cancelamento de todos os itens da ARP, que teriam o seu fornecimento também prejudicado até a convocação das demais classificadas no certame, em atenção ao princípio da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade, recomenda-se que seja efetuado o cancelamento parcial da ARP somente em relação aos itens 151, 152 e 153 e sem a aplicação de penalidades.

Assim, conclui-se que a Administração tem interesse na rescisão parcial de forma a evitar maiores prejuízos e garantir o adequado fornecimento dos produtos mediante a convocação dos demais classificados no certame que eventualmente possuam estoque dos mes-

[10] Disponível em: <http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>. Acesso em: 14 set. 2011.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

mos, o que caracteriza a conveniência devida e pode ensejar a rescisão parcial amigável da avença.

Efetivada a rescisão parcial, tratando-se da modalidade de pregão, deverá ser convocada a empresa licitante subsequente para fornecer os produtos, não havendo a obrigatoriedade de a licitante remanescente manter a condição ofertada pelo primeiro classificado, já que o valor que vincula cada licitante é o último lance ofertado, sendo que, em função da inversão de fases, não se tem acesso à proposta e documentos das licitantes subsequentes, mas tão somente da empresa detentora da melhor proposta.

Nesse caso, deverá haver a retomada do processo licitatório, procedendo-se a análise da proposta da licitante subsequente classificada, negociação, habilitação, adjudicação, homologação e somente após superar todas as etapas a Administração convocará a empresa para assinatura da ARP. Tal entendimento encontra respaldo no art. 4º da Lei nº. 10.520 /2002, e no art. 47, § 2º, do Decreto Municipal nº. 251/2020, ou seja:

> *Lei nº. 10.520 /2002*
> *Art. 4º (...)*
> *XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.*
> *(...)*
> *XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;*
> *XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;*
> *Decreto Municipal nº. 251/2020*
> *Art. 47 (...) § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.*

Ressalta-se, por fim, que a rescisão parcial deve preceder de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (Prefeito Municipal).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pela **RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL** da Ata de Registro de Preços n.º 838/2020 (Pregão Eletrônico n.º 110/2020), formulado pela empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**, para o fim de cancelar os itens 151, 152 e 153 (pasta polionda 35 e 55mm), sem a aplicação de penalidades, assim como pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro a ser praticado a partir da data do protocolo, aos seguintes itens:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

- 15 (balão), passando de R$ 3,99 para R$ 5,81;
- 106 (grampeador), passando de R$ 8,39 para R$ 9,28;
- 121 (livro Ata), passando de R$ 5,97 para R$ 6,88;
- 148 e 149 (pasta A-Z), passando de R$ 7,12 para R$ 7,93.

Ainda, recomenda-se:

(A) o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que, nos termos do art. 79, § 1º, da LLC, previamente autorize a rescisão parcial amigável em relação aos itens 151, 152 e 153;

(B) autorizada a rescisão parcial, providencie-se a lavratura e publicação do termo respectivo, além da convocação das demais licitantes classificadas, se existentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação pela Pregoeira, assinar a ARP. Se nenhum outro licitante restar habilitado ou se não existirem outros classificados, uma nova licitação deverá ser realizada para o mesmo objeto;

(C) encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para que previamente autorize o realinhamento dos demais itens;

(D) em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.[11]

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.04

[11] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 141/2021

PROCESSO N.º	:	**2579/2021**
REQUERENTE	:	**ELMO PAPELARIA EIRELI ME**
LICITAÇÃO	:	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 838/2020 – PREGÃO N.º 110/2020**
OBJETO	:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
ASSUNTO	:	**REEQUILÍBRIO**

Considerando o pedido de reequilíbrio de vários itens da ata e cancelamento de outros.

Em virtude da variação de valor e da quantidade do produto que é utilizada diariamente, a pedido do Gabinete encaminho à Secretaria para que analise mais profundamente o pedido, apresentando orçamentos de outras empresas e pesquisa de mercado (outros entes públicos) dos valores praticados a fim de subsidiar a decisão, especialmente buscando cotação de preço menores, para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sugiro ainda a negociação com o fornecedor para diminuição do pedido, sob pena de indeferimento do pedido e cancelamento da Ata.

Frise-se que estes produtos são comprados em grande quantidade pelo fornecedor e distribuídos de maneira fracionada, o que certamente possibilita melhora na proposta.

Oportunamente, voltem para análise.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

Lucas Felberg
Assessor Jurídico
Decreto 008/2017

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2021.

Nº 0006/2021

Para: DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Assunto: Parecer Técnico referente a pedido de reequilíbrio financeiro, conforme protocolo n°2579/2021, da empresa ELMO PAPELARIA EIRELI – ME, e Despacho nº141/2021, do Departamento Jurídico Municipal.

1) RETROSPECTO

O Departamento Jurídico Municipal em vista ao pedido do gabinete, conforme despacho nº141/2021(anexo), e considerando o Processo nº2579/2021, protocolado em data de 04 de março de 2021, pela empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME, sediada na Rua Doraci Gallott Kehrig, 56 - CEP: 88140000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.999.762/0001-31, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. CATIA AURELIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 789.733.339-68,** que possui como objetivo principal o reequilíbrio financeiro para alguns itens registrados e possibilidade de cancelamento contratual de outros.

A empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI – ME** participou do certame, pregão nº110/2021, registrando preços conforme ata nº 838/2020, com vigência a partir da data de 05 de Novembro de 2020. VENCO

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Na data de 04 de Março de 2021 protocolou documentação solicitando de reequilíbrio financeiro e desistência de outros itens, conforme protocolo nº2579/2021, alegando para o reequilíbrio as mudanças no cenário econômico devido à pandemia, e pedindo o direito de deixar de fornecer alguns itens registrados, justificando que seu fornecedor não possui matéria prima para fabricação do produto.

No material enviado anexou tabela já de conhecimento dessa administração demonstrando o reequilíbrio pretendido, justificando através de notas fiscais anexas ao processo.

Na data de 05 de Março de 2021, a secretaria de administração emitiu parecer favorável ao reequilíbrio financeiro e solicitou parecer jurídico sobre a possibilidade de desistência dos demais itens constantes no processo.

Com data de 10 de Março de 2021 o departamento jurídico através do despacho nº073/2021 emitiu parecer referente ao protocolo da empresa solicitando que a Secretaria de Administração efetuasse contato com a empresa solicitando que essa se manifestasse sobre a possibilidade de troca de marca/fabricante quanto aos itens que essa pediu desistência e assim que a administração recebesse resposta encaminhasse a o departamento para analise e parecer.

Na data de 11 de março de 2021 a Secretaria de Administração enviou e-mail à empresa solicitando a alteração de marca, sendo que na data de de 22 de março de 2021 a empresa respondeu por e-mail que não teria como fornecer outra marca, justificando que todas as marcas do mercado passam por situação análoga a marca registrada na ata.

Sob o parecer jurídico nº0636/2021, em data de 10 de maio de 2021, o departamento jurídico emite relatório técnico com conclusão de: rescisão parcial sob os itens elencados nos autos com cancelamento desses e deferimento pelo reequilíbrio financeiro dos demais itens relacionados.

VENCO

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Em data de 11 de maio de 2021 a assessoria jurídica do gabinete, emite despacho nº141/2021, solicitando fundamentação teórica sob o assunto com o intuito de subsidiar tomada de decisão.

2 CONCLUSÃO

Na analise dos documentos que compõem o processo verificamos algumas discrepâncias em relação aas informações destacadas, dentre elas o fato que a empresa menciona corretamente o Pregão Eletrônico nº110/2020, entretanto menciona, ainda, reequilíbrio financeiro referente ao PE nº78/2020(pag01), pregão esse não existente neste Município.

Nas paginas 06 e 07 do processo apresentou tabela demonstrando valores e possível reequilíbrio financeiro para os itens 15 e 106 do lote 01, ata nº838/2020(em anexo), de sua empresa, contudo inclui o item 121 do lote 01 da ata de registro de preços nº841/2020 de empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, (em anexo) e os itens 148 e 149 do lote 01 da ata nº837/2020, da empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA, (em anexo);

Para o item 15 ("balão tamanho 7.0 ...") pacote com 50 unidades, não anexou ao processo demais notas fiscais justificando o aumento almejado conforme solicitado pelo departamento jurídico. Em pesquisa de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal com fornecedores locais (orçamentos em anexo) ficou evidenciado um aumento expressivo deste, conforme tabela:

Item	Descrição	Edital	Ata 838/2020 Elmo Papelaria	Reequilíbrio pretendido	Fonte Nova	Centerb el	Scala	Dalba	**Media apurada**	Banco central
15	Balão tamanho 7.0;	R$5,73	R$3,99	R$5,81	R$10,50	R$10,90	R$9,90	R$10,90	**R$10,55**	R$4,38

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Dessa forma, para o item 15, balão tamanho 7.0, fica demonstrado um aumento expressivo nos preços de revenda conforme levantamento e demonstrado na tabela acima, justificando o reequilíbrio pleiteado para R$ 5,81;

Para o item 106 ("grampeador de mesa pequeno...") não anexou ao processo demais notas fiscais justificando o aumento almejado conforme solicitado pelo departamento jurídico. Em pesquisa apuramos preço desse item na internet e dois editais públicos recentes, ambos em anexo e que evidenciam um aumento expressivo deste, conforme tabela:

Item	Descrição	Edital	Ata 838/2020 Elmo Papelaria	Reequilíbrio pretendido	Fonte Nova	Centerbel	Scala	Dalba	**Media apurada**	Banco central
106	Grampeador. ..	R$18,10	R$8,39	R$9,28	R$27,90	R$13,75	R$18,90	Não	**R$20,18**	R$9,20

Sendo assim para o item 106, grampeador de mesa pequeno, ... ; evidenciou-se que o valor praticado pelo mercado esta bastante elevada em relação ao oferecido pela empresa, justificando o reequilíbrio pleiteado R$ 9,28;

Para os itens 151,152 e 153, pastas polionda de 35 mm e 55 mm, onde a empresa solicita a desistência dos itens, como forma de comprovar a inexequibilidade do valor registrado em ata, realizamos pesquisa no mercado local dos mesmos itens verificando-se os seguintes valores:

Item	Descrição	Edital	Ata 838/2020 Elmo Papelaria	Fonte Nova	Centerbel	Scala	Dalba	**Media apurada**	Banco central
151	Pasta polionda de 35mm;	R$3,73	R$1,85	R$3,80	R$9,50	R$5,00	R$4,90	**R$5,80**	R$2,03
152	Pasta polionda de 55mm;	R$3,26	R$1,95	R$4,20	R$7,90	R$5,50	Não	**R$5,87**	R$2,14

VENCO

Constata-se, portanto, que eventual reequilíbrio não seria viável nesses itens haja vista que a diferença de valores não advém de oscilação

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

mercadológica, mas sim de possível erro na precificação do termo de referencia e por conseguinte no valor da proposta de preços vencedora. Sendo que o melhor encaminhamento para estes itens seria o cancelamento dos mesmos.

Em diligencia efetuada junto à equipe da Secretaria de Educação restou claro erro de digitação no edital, justificado pela equipe que nunca foi adquirido esse tipo de pasta em caixas, sempre de forma individual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer duvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

NELSON VENZO
Relator

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Parecer Jurídico que dará base a Processo Administrativo.

MATERIAL DE EXPEDIENTE							
Item	Código	Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
15		BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	SÃO ROQUE	500	Pct.	10,50	
106		GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MAPED	300	Unidades	27,90	
151		PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	500	Unidades	3,80	
152		PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	—	100	Caixas	—	—
153		PASTA POLIONDA 55 MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	500	Unidades	4,20	
						TOTAL	

EMPRESA: LIVRARIA FONTE NOVA

RESPONSAVEL: JOÃO MANOEL RIOS

TELEFONE: (46) 35246434

SERVIDOR: NELSON VENZO

DIA/HORA: 10:15H 20/05/2021

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Parecer Jurídico que dará base a Processo Administrativo.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Código	Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
15		BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	SÃO ROQUE	500	Pct.	10,90	
106		GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	GRAMP LINE MASTER	300	Unidades	26,50 13,75	
151		PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	500	Unidades	9,50	
152		PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	100	Caixas	49,00	
153		PASTA POLIONDA 55 MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	500	Unidades	7,90	
						TOTAL	

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

RESPONSAVEL: KARINE

TELEFONE: (46) - 3524 9076

SERVIDOR: NELSON VENZO

DIA/HORA: 20/05/2021 09:42 H

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Parecer Jurídico que dará base a Processo Administrativo.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Código	Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
15		BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	SÃO ROQUE	500	Pct.	9,90	
106		GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTER SIS	300	Unidades	18,90 39,90	
151		PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	DAC	500	Unidades	5,00	
152		PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	—	100	Caixas	—	—
153		PASTA POLIONDA 55 MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	DAC	500	Unidades	5,50	
						TOTAL	

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA SCALA

RESPONSAVEL: DENISE

TELEFONE: (46) - 35246464

SERVIDOR: NELSON LENZO

DIA/HORA: 20/05/2021 09:07H

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Parecer Jurídico que dará base a Processo Administrativo.

		MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Código	Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
15		BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Pic Pic	500	Pct.	10,90	
106		GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		300	Unidades		
151		PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	500	Unidades	4,90	
152		PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	—	100	Caixas	—	—
153		PASTA POLIONDA 55 MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	500	Unidades		
						TOTAL	

EMPRESA: DALBA LIVRARIA E PAPELARIA

RESPONSAVEL: LUANA

TELEFONE: (46.) - 3524 1234

SERVIDOR: NELSON VENZO

DIA/HORA: 20/05/2021 10:29H

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2021.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

001727

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	11/2020
Data final	02/2021
Valor nominal	R$ 3,99 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09654990
Valor percentual correspondente	9,654990 %
Valor corrigido na data final	R$ 4,38 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

001728

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	11/2020
Data final	02/2021
Valor nominal	R$ 8,39 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09654990
Valor percentual correspondente	9,654990 %
Valor corrigido na data final	R$ 9,20 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

021729

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2020
Data final		02/2021
Valor nominal	R$ 1,85	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09654990
Valor percentual correspondente		9,654990 %
Valor corrigido na data final	R$ 2,03	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

021730

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	11/2020
Data final	02/2021
Valor nominal	R$ 1,95 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09654990
Valor percentual correspondente	9,654990 %
Valor corrigido na data final	R$ 2,14 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Do que sua empresa precisa hoje?

0

Cadernos Agendas Escolar Pedagógicos Escrita Escritório Organização Informática Papéis Artesanato Embalagens Utilidades Apresentação

Ver mais produtos LEONORA

Cód. 403296

Grampeador Metal Boss - Jocar - 01 Unidade- 403296

R$ 34,71 em até 3x R$ 11,57 sem juros no cartão

\- 1 + Comprar

Calcular frete e prazo

00000-000 Calcular

Compartilhe

Coletamos dados para melhorar o desempenho segurança, além de personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

Aceitar e fechar

0017317

GRÁFICA LUAR
Uma nova fase, de uma boa impressão!

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2021.

UASG: 927634

DIA: 01/02/2021

Nome da empresa: GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI

Endereço completo: RUA MOZART CALHEIROS, 855

Bairro: JARDIM ÁGUA BOA

CEP: 79.811-010

Cidade / UF: DOURADOS - MS

CNPJ: 36.788.205/0001-20

E-mail: graficaluar@gmail.com / graficaluardourados@gmail.com

Telefone: (67) 3425-1881/ (67) 99612-7660

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAL EXPEDIENTE					
1	Apontador para lápis, manual, 1 entrada, em material plástico rígido.	Kaz	20 unidades	R$1,17	RS23,40
2	Bloco de notas de papel autoadesivo removível, tamanho 10cm x 7 com 50 folhas cada Bloco	Kaz	20 unidades	R$4,69	R$ 93,85
3	Bloco de notas de papel autoadesivo removível, tamanho 3,75cm x com 50 folhas cada bloco	Kaz	32 unidades	R$2,94	R$94,20
4	Borracha de apagar: branca, tamanho aproximado de 33x23x08cm (+/-2mm)	Kaz	40 unidades	R$ 0,35	R$13,85
5	Caixa de correspondência com 3 bandejas articuláveis, em material acrílico preto ou transparente.	Kaz	10 unidades	R$61,53	R$615,25

6	Caneta esferográfica cor azul, formato do corpo sextavado, modelo simples escartável, corpo transparente: com respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, com tampa protetora removível ntilada, na cor da tinta.	Kaz	150 unidades	R$0,83	R$124,13
7	Caneta esferográfica cor preta, formato do corpo sextavado, modelo simples escartável, corpo transparente: com respiro, ponta em latão, com esfera de ngstênio, espessura de 1,0mm, media, com tampa protetora removível entilada, na cor da tinta.	Kaz	100 unidades	R$0,83	R$82,75
8	Caneta marca texto cor amarela, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, mta indeformável e tinta fluorescente.	Kaz	36 unidades	R$1,53	R$54,90
9	Caneta marca texto cor verde, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, ma indeformável e tinta fluorescente.	Kaz	36 unidades	R$1,53	R$54,90
10	Capa para encadernação na cor preta: tamanho A4, em polipropileno liso, gramatura 0,30g/rn2: sem dorso (individuais), sem furos	Kaz	100 unidades	R$0,52	R$51,60
11	Capa para encadernação transparente, tamanho, A4, em polipropileno liso ou vincado, gramatura 0,30g/m2, sem dorso (individuais), sem furos.	Kaz	100 unidades	R$0,54	R$54,25
12	Clipes em aço galvanizado, número 2/0, caixa com 500 gramas, formato paralelo.	Kaz	6 caixas	R$11,82	R$70,94
13	Clipes em aço galvanizado: número 8/0, caixa com 500 gramas formato paralelo.	Kaz	2 caixas	R$11,72	R$23,45
14	Cola em bastão, embalagem com 20 gramas, lavável, atóxica, para aplicação em materiais de papelaria: papel cartolina, fotos.	Kaz	20 unidades	R$1,33	R$26,55
15	Cola líquida, embalagem com 35 gramas, lavável: atóxica, para aplicação em materiais de papelaria: papel, cartolina, fotos.	Kaz	30 unidades	R$1,03	R$30,98
16	Corretivo liquido, atóxico, multiuso, a base de água, frasco 18ml com aplicador tpo pincel.	Kaz	10 unidades	R$ 1,89	R$18,90
17	Display porta folha de parede em acrílico transparente, tamanho A4 com 1 compartimento para 1 folha.	Kaz	10 unidades	R$32,05	R$320,50
18	Etiqueta auto-adesiva, embalagem com	Kaz	3 pacotes	R$38,90	R$116,70

	100 unidades, folha com 10 etiquetas medindo cada 50,8x101,6mm cada, dispostas em 2 colunas, na cor branca, para ink-jet/aser, apresentação no formato carta.				
19	Etiqueta auto-adesiva, embalagem com 100 unidades, folha com 14 etiquetas medindo 33,9x101,6mm cada, dispostas em 2 colunas, na cor branca, para ink-jet/laser, apresentação no formato carta.	Kaz	6 pacotes	R$41,55	R$249,30
20	Extrator de grampo com no minimo 14cm de comprimento, em aço cromado tipo espátula.	Kaz	15 unidades	R$1,30	R$19,43
21	Fita adesiva crepe, medidas de 24mm (+/- 4mm) x 50m	Kaz	20 unidades	R$5,60	R$112,05
22	Fita adesiva crepe, medidas de 48mm (+/- 3mm) x 50m (larga)	Kaz	10 unidades	R$9,26	R$92,63
23	Fita adesiva dupla face em material acrílico: transparente ou na cor verde, rolo medindo 12mm x 2m	Kaz	5 unidades	R$18,90	R$94,50
24	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno, com adesivo acrilico, medindo 12mm x 30m, com diâmetro do rolo de 1 polegada (pequena).	Kaz	10 unidades	R$1,13	R$11,28
25	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno, com adesivo acrílico, medindo 50mm x 50m (fita larga), com diâmetro do rolo de 3 polegadas	Kaz	10 unidades	R$3,66	R$36,55
26	Grampeador, com comprimento mínimo de 19 cm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m², para grampos 26/6, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 1 pente de 100 grampos 26/6.	Kaz	15 unidades	R$37,45	R$561,79
27	Grampo tamanho mínimo 1.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado.	Kaz	5 caixas	R$21,67	R$108,33
28	Grampo tamanho 26/6 para grampeador, caixa no mínimo 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado.	Kaz	10 caixas	R$37,45	R$561,79
29	Grampo trilho de plástico branco ou transparente, hastede 100mm (grande) (300mm medida total).	Kaz	100 unidades	R$0,34	R$34,36
30	Grampo trilho de plástico branco ou transparente, haste de 50mm (pequeno) (190 mm de medida total).	Kaz	700 unidades	R$0,26	R$180,95

31	Imã para quadro magnético, cores diversas, pacote com 10 unidades.	Kaz	5 pacotes	R$8,26	R$41,32
32	Lâmina para estilete 18mm.	Kaz	10 lâminas	R$4,31	R$43,13
33	Livro de registro de presença tipo ata, com 50 folhas, capa na cor preta.	Kaz	2 unidades	R$7,47	R$14,93
34	Mousepad, com base antiderrapante, superfície revestida em tecido, apoio de punho em gel, tamanho mínimo 15x15cm	Kaz	15 unidades	R$34,74	R$521,14
35	Pasta catálogo tamanho ofício, com 30 sacos plásticos, fixação por meio de 4 furos na parte interna, capa dura, cor preta.	Kaz	20 unidades	R$23,33	R$466,50
36	Perfurador de papel metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com capacidade mínima para perfurar 20 folhas de papel 75g/m², base plástica protetora para esvaziar	Kaz	12 unidades	R$17,28	R$207,30
37	Perfurador ovoide de crachá e cartão de pvc ou plastificado, com margeador, tamanho do furo de aproximadamente 13mm X 3mm, pino perfurador em aço e molas em aço, capacidade para perfurar pvc ou plastificação com espessura de até 1mm.	Kaz	2 unidades	R$9,83	R$19,65
38	Placa de EVA cor preta, espressura de 4mm ou 5mm, tamanho de 40cm x 60cm.	Kaz	12 unidades	R$5,83	R$70,00
39	Prancheta A4 de mdf\eucatex, com prendedor metálico ou plástico.	Kaz	6 unidades	R$4,90	R$29,40
40	Régua de acrílico medindo 30cm, transparente.	Kaz	15 unidades	R$1,64	R$24,60
41	Suporte apoio ergonômico para pés, com regulagem de inclinação: confeccionado em metal, plástico ou madeira	Kaz	15 unidades	R$80,44	R$1.206,53
42	Tesoura de aço inoxidável, comprimento mínimo de 18cm, com cabo plástico para destro para 3 dedos	Kaz	15 unidades	R$14,15	R$212,25
43	Tinta para carimbo na cor preta, embalagm de 40 ml com pingador.	Kaz	2 unidades	R$6,44	R$12,88
44	Umedecedor de dedos com 12 gramas, não tóxico e inodoro.	Kaz	20 unidades	R$3,10	R$62,05
				TOTAL GLOBAL DO LOTE 01	**R$6.358,21**
	LOTE 02 - PAPÉIS				
45	Papel autoadesivo fotográfico tamanho A4, cor branca, gramatura 130g/m², pacote com 50 unidades.	Kaz	6 unidades	R$32,24	R$193,44
46	Papel opaline tamanho A4, cor branca, gramatura 180g/m2, pacote com 50	Kaz	20 pacotes	R$14,39	R$287,70

	unidades				
47	Papel sulfite 75g/m, tamanho A3 (297x420mm), resma de 500 folhas cada, na cor branca	Kaz	2 resmas	R$51,83	R$103,65
48	Papel sulfite 75gJmz, tamanho A4 (210x297mm) resmas de 500 folhas cada na cor branca.	Kaz	250 resmas	R$15,75	R$3.936,88
49	Papel vergê tamanho A4, cor branca, gramatura 120g/m, pacote com 50 unidades.	Kaz	2 pacotes	R$12,70	R$25,40
				TOTAL GLOBAL DO LOTE 02	**R$4.547,07**
	LOTE 03 - ELETRÔNICOS				
50	Carregador de pilhas bivolt, adaptável para pilhas tamanho AA e AAA, com tomada padrão tipo brasileiro ou compatível (pinos redondos).	Kaz	2 unidades	R$ 115,50	R$231,00
51	Mídia CD-R, embalagem com 50 unidades, tipo óptica gravável, capacidade mínima de 700MB.	Kaz	1 tubo	R$ 67,88	R$67,88
52	Mídia DVD-R, embalagem com 50 unidades, tipo óptica gravável, capacidade mínima de 4GB.	Kaz	1 tubo	R$ 70,88	R$70,88
53	Pendrive, capacidade mínima de 32gb.	Kaz	5 unidades	R$ 43,63	R$218,13
54	Pilha alcalina A23, 12V	Duracel	14 unidades	R$ 4,50	R$63,00
55	Pilha alcalina AA, 1.5V	Duracel	44 unidades	R$ 4,55	R$200,20
56	Pilha alcalina AAA (palito), 1.5V.	Duracel	44 unidades	R$ 4,55	R$200,20
57	Pilha lithium 3v, CR 2032	Duracel	10 unidades	R$ 2,69	R$26,90
58	Pilha recarregável AA, 2.500 mAh.	Duracel	8 unidades	R$ 22,64	R$181,12
59	Pilha recarregável AAA, 900 mAh.	Duracel	8 unidades	R$ 17,22	R$137,73
				TOTAL GLOBAL DO LOTE 03	**R$1.397,03**
				TOTAL GLOBAL	**R$12.302,31**

A empresa acima qualificada e abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Validade da Proposta: **60 DIAS**

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Dourados, 03 de Fevereiro de 2021.

LUCILENE TEIXEIRA

CPF: 368.197.431-49

papelaria
Diplaspel

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C Pregoeiro da
Câmara Municipal de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº 002/2021

A Empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.678.353/0001-27, com endereço na Rua Lamartine Babo, nº 670, bairro Monjolo, CEP. 85.864-330, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, telefone (45) 3521 5440, e-mail: diplaspellicitacoes@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudia Regina Ferreira Berger, portadora da Carteira de Identidade nº 8.633.133-0 e do CPF nº 007.313.019-27, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para uso no expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital conforme segue:

LOTE 01

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	20	UNID	Apontador para lápis, manual, 1 entrada, em material plástico rígido.	MASTERPRINT	R$ 1,08	R$ 21,60
2	20	UNID	Bloco de notas de papel autoadesivo removível, tamanho 10cm x 7,5cm, com 50 folhas cada bloco.	COLACRIL	R$ 4,69	R$ 93,80
3	32	UNID	Bloco de notas de papel autoadesivo removível, tamanho 3,75cm x 5cm, com 50 folhas cada bloco.	COLACRIL	R$ 2,94	R$ 94,08
4	40	UNID	Borracha de apagar, branca, tamanho aproximado de 3,3 x 2,3 x 0,8 cm. (+/- 2mm)	RED BOR	R$ 0,35	R$ 14,00
5	10	UNID	Caixa de correspondência com 3 bandejas articuláveis, em material acrílico preto ou transparente.	NOVACRIL	R$ 61,53	R$ 615,30
6	150	UNID	Caneta esferográfica cor azul, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo transparente, com respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, com tampa protetora removível	BIC	R$ 0,83	R$ 124,50

papelaria
Diplaspel

			ventilada, na cor da tinta.				
7	100	UNID	Caneta esferográfica cor preta, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo transparente, com respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta.	BIC	R$ 0,83	R$	83,00
8	36	UNID	Caneta marca texto cor amarela, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, ponta indeformável e tinta fluorescente.	MASTERPRINT	R$ 1,53	R$	55,08
9	36	UNID	Caneta marca texto cor verde, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, ponta indeformável e tinta fluorescente.	MASTERPRINT	R$ 1,53	R$	55,08
10	100	UNID	Capa para encadernação na cor preta, tamanho A4, em polipropileno liso, gramatura 0,30g/m2, sem dorso (individuais), sem furos.	LASSANE	R$ 0,52	R$	52,00
11	100	UNID	Capa para encadernação transparente, tamanho A4, em polipropileno liso ou vincado, gramatura 0,30g/m2, sem dorso (individuais), sem furos.	LASSANE	R$ 0,54	R$	54,00
12	6	CX	Clipes em aço galvanizado, número 2/0, caixa com 500 gramas, formato paralelo.	WR	R$ 11,82	R$	70,92
13	2	CX	Clipes em aço galvanizado, número 8/0, caixa com 500 gramas, formato paralelo.	WR	R$ 11,72	R$	23,44
14	20	UNID	Cola em bastão, embalagem com 20 gramas, lavável, atóxica, para aplicação em materiais de papelaria: papel, cartolina, fotos.	MASTERPRINT	R$ 1,33	R$	26,60
15	30	UNID	Cola líquida, embalagem com 35 gramas, lavável,	TENAZ	R$ 1,03	R$	30,90

papelaria
Diplaspel

			atóxica, para aplicação em materiais de papelaria: papel, cartolina, fotos.				
16	10	UNID	Corretivo liquido, atóxico, multiuso, a base de água, frasco com 18ml, com aplicador tipo pincel.	RADEX	R$ 1,89	R$	18,90
17	10	UNID	Display porta folha de parede em acrílico transparente, tamanho A4, com 1 compartimento para 1 folha.	WALEU	R$ 32,05	R$	320,50
18	3	PCT	Etiqueta auto-adesiva, embalagem com 100 unidades, folha com 10 etiquetas medindo 50,8x101,6mm cada, dispostas em 2 colunas, na cor branca, para ink-jet/laser, apresentação no formato carta.	COLACRIL	R$ 38,90	R$	116,70
19	6	PCT	Etiqueta auto-adesiva, embalagem com 100 unidades, folha com 14 etiquetas medindo 33,9x101,6mm cada, dispostas em 2 colunas, na cor branca, para ink-jet/laser, apresentação no formato carta.	COLACRIL	R$ 41,55	R$	249,30
20	15	UNID	Extrator de grampo com no mínimo 14cm de comprimento, em aço cromado, tipo espátula.	CARBRINK	R$ 1,30	R$	19,50
21	20	UNID	Fita adesiva crepe, medidas de 24mm (+/- 4mm) x 50m.	ADELBRÁS	R$ 5,60	R$	112,00
22	10	UNID	Fita adesiva crepe, medidas de 48mm (+/- 3mm) x 50m (larga).	ADELBRÁS	R$ 9,26	R$	92,60
23	5	UNID	Fita adesiva dupla face em material acrílico, transparente ou na cor verde, rolo medindo 12mm x 2m.	ADELBRÁS	R$ 18,90	R$	94,50
24	10	UNID	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno, com adesivo acrílico, medindo 12mm x 30m, com diâmetro do rolo de 1 polegada (pequena).	ADELBRÁS	R$ 1,13	R$	11,30

papelaria
Diplaspel

25	10	UNID	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno, com adesivo acrílico, medindo 50mm x 50m (fita larga), com diâmetro do rolo de 3 polegadas.	FITASA	R$ 3,66	R$	36,60
26	15	UNID	Grampeador, com comprimento mínimo de 19 cm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m², para grampos 26/6, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 1 pente de 100 grampos 26/6.	MASTERPRINT	R$ 37,45	R$	561,75
27	5	CX	Grampo tamanho 23/15 para grampeador, caixa com no mínimo 1.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado.	CIS	R$ 21,67	R$	108,35
28	10	CX	Grampo tamanho 26/6 para grampeador, caixa com no mínimo 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado.	MASTERPRINT	R$ 5,43	R$	54,30
29	100	UNID	Grampo trilho de plástico branco ou transparente, haste de 100mm. (grande) (300 mm medida total).	DELLO	R$ 0,34	R$	34,00
30	700	UNID	Grampo trilho de plástico branco ou transparente, haste de 50mm (pequeno) (190 mm de medida total).	DELLO	R$ 0,26	R$	182,00
31	5	PCT	Imã para quadro magnético, cores diversas, pacote com 10 unidades.	RIO TIJUCAS	R$ 8,26	R$	41,30
32	10	UNID	Lâmina para estilete 18mm.	MASTERPRINT	R$ 4,31	R$	43,10
33	2	UNID	Livro de registro de presença tipo ata, com 50 folhas, capa na cor preta.	SÃO DOMINGOS	R$ 7,47	R$	14,94
34	15	UNID	Mousepad, com base antiderrapante, superfície revestida em tecido, apoio de punho em gel, tamanho	MULTILASER	R$ 34,74	R$	521,10

papelaria
Diplaspel

			mínimo 15x15cm.			
35	20	UNID	Pasta catálogo tamanho ofício, com 30 sacos plásticos, fixação por meio de 4 furos na parte interna, capa dura, cor preta.	DAC	R$ 23,33	R$ 466,60
36	12	UNID	Perfurador de papel metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com capacidade mínima para perfurar 20 folhas de papel 75g/m², base plástica protetora para esvaziar.	MASTERPRINT	R$ 17,28	R$ 207,36
37	2	UNID	Perfurador ovoide de crachá e cartão de pvc ou plastificado, com margeador, tamanho do furo de aproximadamente 13mm X 3mm, pino perfurador em aço e molas em aço, capacidade para perfurar pvc ou plastificação com espessura de até 1mm.	LASSANE	R$ 9,83	R$ 19,66
38	12	UNID	Placa de EVA cor preta, espessura de 4mm ou 5mm, tamanho de 40cm x 60cm.	MILLI TOYS	R$ 5,83	R$ 69,96
39	6	UNID	Prancheta A4 de mdf/eucatex, com prendedor metálico ou plástico.	ACRIMET	R$ 4,90	R$ 29,40
40	15	UNID	Régua de acrílico medindo 30cm, transparente.	ACRIMET	R$ 1,64	R$ 24,60
41	15	UNID	Suporte apoio ergonômico para pés, com regulagem de inclinação, confeccionado em metal, plástico ou madeira.	MULTILASER	R$ 80,44	R$ 1.206,60
42	15	UNID	Tesoura de aço inoxidável, comprimento mínimo de 18cm, com cabo plástico para destro para 3 dedos.	BRW	R$ 14,15	R$ 212,25
43	2	UNID	Tinta para carimbo na cor preta, embalagem com 40ml, com pingador.	RADEX	R$ 6,37	R$ 12,74
44	20	UNID	Umedecedor de dedos com 12 gramas, não tóxico e inodoro.	WALEU	R$ 3,10	R$ 62,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 6.358,21**

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI – CNPJ: 29.678.353/0001-27 – IE: 90.772.607-03 – RUA LAMARTINE BABO, Nº 670 – BAIRRO MONJOLO
CEP: 85.864-330 – FOZ DO IGUAÇU – PR – FONE: 45 3521-5440 – E-MAIL: diplaspellicitacoes@hotmail.com

papelaria
Diplaspel

LOTE 02

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
45	6	UNID	Papel autoadesivo fotográfico tamanho A4, cor branca, gramatura 130g/m², pacote com 50 unidades.	MASTERPRINT	R$ 32,24	R$ 193,44
46	20	UNID	Papel opaline tamanho A4, cor branca, gramatura 180g/m², pacote com 50 unidades.	OFF PAPER	R$ 14,39	R$ 287,80
47	2	RESMA	Papel sulfite 75g/m², tamanho A3 (297x420mm), resma de 500 folhas cada, na cor branca.	REPORT	R$ 51,47	R$ 102,94
48	250	RESMA	Papel sulfite 75g/m², tamanho A4 (210x297mm), resmas de 500 folhas cada, na cor branca.	ONE	R$ 15,75	R$ 3.937,50
49	2	UNID	Papel vergê tamanho A4, cor branca, gramatura 120g/m², pacote com 50 unidades.	OFF PAPER	R$ 12,69	R$ 25,38
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 4.547,06**

LOTE 03

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
50	2	UNID	Carregador de pilhas bivolt, adaptável para pilhas tamanho AA e AAA, com tomada padrão tipo brasileiro ou compatível (pinos redondos).	MULTILASER	R$ 115,50	R$ 231,00
51	1	TUBO	Mídia CD-R, embalagem com 50 unidades, tipo óptica gravável, capacidade mínima de 700MB.	MULTILASER	R$ 67,82	R$ 67,82
52	1	TUBO	Mídia DVD-R, embalagem com 50 unidades, tipo óptica gravável, capacidade mínima de 4GB.	MULTILASER	R$ 70,88	R$ 70,88
53	5	UNID	Pendrive, capacidade mínima de 32gb.	MULTILASER	R$ 43,63	R$ 218,15
54	14	UNID	Pilha alcalina A23, 12V.	ALFACELL	R$ 4,50	R$ 63,00
55	44	UNID	Pilha alcalina AA, 1.5V.	ALFACELL	R$ 4,55	R$ 200,20

papelaria
Diplaspel

56	44	UNID	Pilha alcalina AAA (palito), 1.5V.	ALFACELL	R$ 4,55	R$	200,20
57	10	UNID	Pilha lithium 3v, CR 2032.	ALFACELL	R$ 2,69	R$	26,90
58	8	UNID	Pilha recarregável AA, 2.500 mAh.	ALFACELL	R$ 22,64	R$	181,12
59	8	UNID	Pilha recarregável AAA, 900 mAh.	ALFACELL	R$ 17,22	R$	137,76
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 1.397,03	

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ.: 29.678.353/0001-27- I.E.: 90.772.607-03
ENDEREÇO: RUA LAMARTINE BABO, Nº 670 – PARQUE MONJOLO
CEP.: 85.864-330 – FOZ DO GUAÇU – PR
FONE.: 45 3521 5440 – E-MAIL.: diplaspellicitacoes@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG.: 0140-6, C/C.: 97863-9

Valor total da proposta: R$ 12.302,30 (Doze Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Validade da Proposta é de: 60 (Sessenta) dias

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2021.

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:29678353000127

Assinado de forma digital por IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:29678353000127
Dados: 2021.01.29 17:46:26 -03'00'

Claudia Regina Ferreira Berger
Representante Legal
RG nº 8.633.133-0
CPF nº007.313.019-27

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

011745

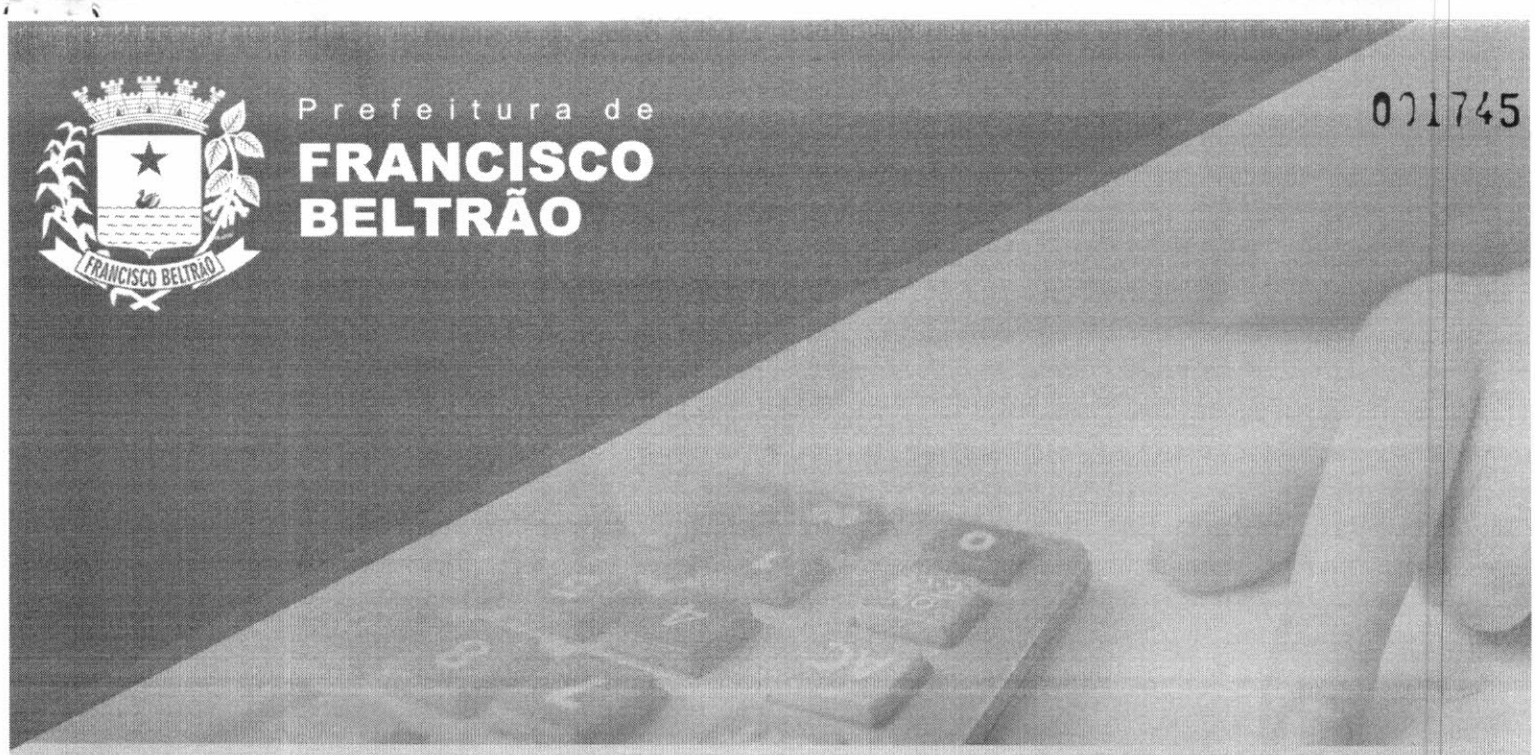

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2020

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2020

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 110/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 558/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br/ "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de outubro de 2020 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br/

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br.**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 05 de outubro de 2020 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade

VIGÊNCIA: 05/11/2020 A 04/11/2021

DETENTOR DA ATA:

ELMO PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ nº: 03.999.762/0001-31

TELEFONE: 48 3245 6275

E-MAIL: elmopapelariasc@gmail.com

Rua Doraci Gallott kehrig, 56 - CEP: 88140000 - BAIRRO: Centro

Santo Amaro da Imperatriz/SC

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 - Processo nº 558/2020

Aos cinco dias de novembro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA , inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº** 110/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/11/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELMO PAPELARIA EIRELI - ME, sediada na Rua Doraci Gallott kehrig, 56 - CEP: 88140000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.999.762/0001-31, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. CATIA AURELIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 789.733.339-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	68427	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	JOY	PCT	500,00	**3,99**
001	40	68443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	400,00	19,50
001	41	68444	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	150,00	19,49
001	42	74770	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES, MARCA DO FABRICANTE	BRW	UN	300,00	7,99

			GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA COMPACTOR/ ACRILEX/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
001	48	74771	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	OFFICEPLAST	PCT	10,00	15,05
001	83	68480	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,14
001	106	74792	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	JOCAR	UN	300,00	8,39
001	107	68497	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10.	JOCAR	UN	5,00	23,64
001	123	68506	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD) DUAS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR. MARCA CIS/ GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BRW	UN	300,00	1,67
001	151	74816	PASTA POLIONDA 35MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	ALAPLAST	UN	500,00	1,85
001	152	74817	PASTA POLIONDA 35MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	ALAPLAST	CX	100,00	1,85
001	153	68529	PASTA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	ALAPLAST	UN	500,00	1,95
001	162	68537	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	100,00	18,04
001	163	68538	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	100,00	18,04
001	165	68540	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	100,00	18,04

Valor total da Ata R$ 26.013,20 (vinte e seis mil e treze reais e vinte centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, mediante nota de empenho, de acordo com as especificações técnicas do **ANEXO I do edital e deste termo,** após as solicitações da Municipalidade, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no Município de Francisco Beltrão - PR. ou no endereço especificado na nota de empenho.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 12 (doze) horas para os não perecíveis e 02 (dois) dias para os perecíveis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A detentora da ata deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, em que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

5.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.4. A detentora da Ata deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.6. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5.7. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.8. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No **corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.3.3.3. número do item e descrição do produto:
7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3710	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3541	07.002.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1700	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3541	07.002.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3710	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1700	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de

dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá a **Sra. CATIA AURELIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob nº 789.733.339-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, da seguinte forma: para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação e Cultura, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Ivonete da Silva; para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Manoel Brezolin; para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, a Secretária de Assistência Social, Nádia Bonatto; e o Secretário de Administração, Antonio Carlos Bonetti, para as demais secretarias para que, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da detentora da ata em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 110/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 110/2020.**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra.** CATIA AURELIA DE OLIVEIRA, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ELMO PAPELARIA EIRELI - ME

DETENTORA DA ATA
CATIA AURELIA DE OLIVEIRA
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 841/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade

VIGÊNCIA: 05/11/2020 A 04/11/2021

DETENTOR DA ATA:

FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ nº: 00.503.931/0001-02
TELEFONE: 4632421814
E-MAIL: comprasgrupovolfran@gmail.com
AV QUINZE DE NOVEMBRO, 4210 - CEP: 85560000 - BAIRRO: Centro
Chopinzinho/PR

001	115	74797	LANTEJOULAS N° 8, PCTE COM 1000 UNIDADES. CORES VARIADAS - SMEC	LANTECOR	PCT	100,00	3,20
001	117	68502	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA MASTERPRINT/ BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	CX	200,00	24,00
001	118	68503	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA STALO/RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	RADEX	UN	150,00	6,30
001	119	74798	LINHA DE BARBANTE Nº 8 COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ESPESSURA: 4X8 PESO: 600 GRAMAS METRAGEM: 457 METROS VÁRIAS CORES - SMEC	PIRATININGA	UN	300,00	9,80
001	121	68504	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SÃO DOMINGOS	UN	200,00	6,25
001	124	68507	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	CX	2.500,00	2,40
001	128	68508	MIDIA CD-R VIRGEM, GRAVAVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS. COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM AGRÍLICO TRANSPARENTE DE 50 UNIDADES. MARCA MULTILASER/ LG/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MULTILASER	PCT	5,00	36,50
001	130	74804	NOVELO DE LÃ, 100% ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO, 40 GR - SMEC	COATS CORRENTE	UN	400,00	4,00
001	137	68516	PAPEL CONTACT ESTAMPADO – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM	LÉO E LÉO	RL	10,00	39,00
001	140	74809	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTERPRINT	PCT	10,00	14,50
001	155	68530	PASTA TIPO L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	KAZ	PCT	250,00	4,75
001	157	68534	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB.	SANDISK	UN	70,00	22,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 837/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade

VIGÊNCIA: 05/11/2020 A 04/11/2021

DETENTOR DA ATA:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
CNPJ nº: 73.272.528/0001-93
TELEFONE: 4635631014
E-MAIL: americansul@win.com.br
RUA D. PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO:
Santo Antônio do Sudoeste/PR

			DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
001	102	68493	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESITÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	ACRILEX	CX	1.000,00	3,05
001	125	74800	MASSA PARA BISCUIT. EMBALAGEM DE 1 K - SMEC	POLYCOL	UN	100,00	13,25
001	132	74806	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA. MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CHAMEX	PCT	15,00	39,90
001	148	68526	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	300,00	7,13
001	149	68525	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	1.000,00	7,13
001	169	68543	PINCEL CHATO N°24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA	CONDOR	UN	150,00	4,35
001	177	74820	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM ENTRE 4 E 6 HORAS, 100ML - SMEC	ACRILEX	UN	100,00	6,25
001	181	74822	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PITSTOP	UN	100,00	31,00
001	182	74823	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PITSTOP	UN	100,00	31,00

Valor total da Ata R$ 29.710,50 (vinte e nove mil, setecentos e dez reais e cinqüenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 412/2021

PROCESSO N.º : **2579/2021**
REQUERENTE : **ELMO PAPELARIA EIRELI ME**
LICITAÇÃO : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 838/2020 – PREGÃO N.º 110/2020**
OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio de preço a Ata de Registro de Preços n.º 838/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Realizada diligência para nova cotação de preços se verificou que a proposta da Contratada ainda é a menos onerosa.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0636/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de aditivo de reequilíbrio dos itens:

- 15 (balão), passando de R$ 3,99 para R$ 5,81; 391 × 1,82 = 711,62
- 106 (grampeador), passando de R$ 8,38 para R$ 9,28; 272 × 0,89 = 242,08
- 121 (livro ata), passando de R$ 5,97 para R$ 6,88; ?
- 148 e 149 (pasta A-Z), passando de R$ 7,12 para R$ 7,93; ?

Defiro ainda a RESCISÃO amigável referente aos itens 151, 152 e 153.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME, sediada na Rua Doraci Gallott Kehrig, 56 - CEP: 88140000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.999.762/0001-31.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilibrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 15 e 106, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2579/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
15	68427	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	3,99	5,81
106	74792	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	8,39	9,28
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 953,70					

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: ELMO PAPELARIA EIRELI:03999762000131
O tempo: 07-10-2021 13:51:58
ELMO PAPELARIA EIRELI - ME
DETENTORA DA ATA
CATIA AURELIA DE OLIVEIRA
Sócia administradora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
Ata de Registro de Preços nº 838/2020
Pregão Eletrônico nº 110/2020

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21, doravante denominada de CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME, sediada na Rua Doraci Gallott kehrig, 56 - CEP: 88140000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.999.762/0001-31**, doravante designada CONTRATADA; tem justo e firmado o presente **Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 838/2020, Pregão Eletrônico Nº 110/2020**, o que o fazem com fundamento nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 838/2020**, celebrada em 05 de novembro de 2020, originada do Pregão Eletrônico nº 110/2020, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos dos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei nº. 8.666/93, pela **Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 838/2020**, especificamente em relação ao item 151, 152 e 153, a partir da data de publicação deste termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2579/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicialmente ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: ELMO PAPELARIA EIRELI:03999762000131
O tempo: 07-10-2021 13:43:11

ELMO PAPELARIA EIRELI - ME
DETENTORA DA ATA
CATIA AURELIA DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 838/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 15 e 106, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2579/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
15	68427	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	3,99	5,81
106	74792	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	8,39	9,28
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 953,70					

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

01766

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 838/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei nº. 8.666/93, pela Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 838/2020, especificamente em relação ao item 151, 152 e 153, a partir da data de publicação deste termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2579/2021.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de julho de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

AUTO POSTO ABS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7F1EB311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 838/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 15 e 106, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2579/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
15	68427	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	PCT	3,99	5,81
106	74792	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°, MARCA CIS - MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UN	8,39	9,28
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 953,70					

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D13AD0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM CORANO BASE GIRATÓRIA. Pistão de regulagem de altura a gas, madeira em Mdp, espuma laminada, Borda PVC, cor preta, rodizios duplos, dimensões minimas assento 0,39x0,42cm e encosto 0,29x0,36cm	04	Und	FRISOKAR	178,24	712,96
13	ESCRIVANINHA EM L C/2 GAVETAS (1 GAVETA C/ CHAVE) Material MDF, puxador e pé em polietileno, pintura UV, fosco, corrediça cor metálica, medidas lado esquerdo: A: 74 cm, L: 90 cm, P: 40 cm, lado direito: A: 74 cm, L: 80/120 cm (o conjunto), P: 60 cm.	02	Und	PAPIROS MÓVEIS MDP	557,45	1.114,90
14	ESTANTE DE AÇO C/6 BANDEIJAS, MEDIDAS MINIMAS 1,98x0,92x0,40CM	02	Und	BIG METAL	334,35	668,70
17	QUADRO MAGNETICO BRANCO C/MOLDURA EM ALUMÍNIMO. C/cantoneiras	01	Und	SOUZA	634,99	634,99

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:702D2AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021.
OBJETO: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	Razão social	CNPJ/MF Nº
01	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

A prestação dos serviços não implica em nenhuma previsão de pagamento às Instituições Financeiras credenciadas.

Francisco Beltrão/PR, 20 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:226A4EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 41.110.003/0001-65, para os serviços previstos nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do anexo I do edital.

Francisco Beltrão/PR, 20 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A289E64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 838/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei nº. 8.666/93, pela Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 838/2020, especificamente em relação ao item 151, 152 e 153, a partir da data de publicação deste termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2579/2021.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:966D2C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 111/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 111/2021, tendo em vista o recebimento de questionamentos os quais foram encaminhadas ao Departamento técnico para análise.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9B02950C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: